7) Contextualização sobre tópicos especiais de meio ambiente, agricultura sustentável e exploração dos recursos genéticos florestais

Afonso Celso Candeira Valois

Engenheiro Agrônomo, Mestre, Doutor e Pós-Doutor em Genética e Melhoramento de Plantas, Pesquisador Aposentado da Embrapa.

Introdução

A Revista Pesquisa editada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) publicou em dezembro de 2010, nas páginas 16-21, uma interessante matéria sobre os resultados obtidos por ocasião da "10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) ", que foi realizada na cidade de Nagoya, no Japão. Devido à grande importância do tema, o autor deste artigo apresentou uma síntese para os participantes do " I Simpósio sobre Conservação da Biodiversidade", cujo evento foi realizado no dia 09/12/2011 em dependências do Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST), pertencente à Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

No sentido de contextualizar tópicos considerados relevantes para o meio ambiente brasileiro e tomá-los como referência para o cumprimento de providências apropriadas é que este artigo delineia os principais itens tidos como importantes na referida Conferência, além de acrescentar outros aspectos entendidos como de excelência para integrar o tema de abrangência.

Tópicos relevantes

Em 29 de outubro de 2010 delegações de 193 países se reuniram em Nagoya (Japão), por ocasião da "10ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) ", convocada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Nesse importante evento, os participantes chegaram a um inédito acordo para a proteção da diversidade de espécies e dos recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos.

As medidas aprovadas em Nagoya vinculam-se a três frentes. A primeira, e a mais difícil de avançar, foi um protocolo sobre acesso e repartição de benefícios dos recursos genéticos da biodiversidade (ABS). Ele estabelece que cada país é soberano sobre os recursos genéticos de sua biodiversidade e que o acesso a essa biodiversidade só poderá ser feito com o seu consentimento. Se a riqueza biológica levar ao desenvolvimento de um produto, os lucros deverão ser divididos com o país de origem, embora a forma de partilhar o dinheiro ainda precise ser definida.

O segundo avanço foi a aprovação da elaboração de um Plano Estratégico para o período de 2011-2020, com metas para a redução (proibição) da perda da biodiversidade. A percentagem dos territórios a serem conservados foi ampliada. No caso das áreas

terrestres, esse quinhão deverá ser de 17% até 2020- a meta anterior, não alcançada pela maioria dos países, era de 10%. No caso dos ecossistemas marinhos, as áreas protegidas deverão passar de 1% para 10%. Outra novidade importante foi a inclusão do valor da biodiversidade nas contas públicas dos países e a redução dos subsídios destinados a atividades consideradas prejudiciais à biodiversidade.

Ainda nesse contexto, a terceira frente referiu-se ao compromisso dos países desenvolvidos com o financiamento de ações de preservação e conservação (proteção) da biodiversidade.

A grande dificuldade de atingir as metas do plano estratégico estabelecido em 2002 foi devido à falta de parâmetros mensuráveis (e talvez a lacuna quanto ao acompanhamento e monitoração com eficiência, eficácia e efetividade).

Desde a Conferência Rio 92, as negociações sobre a proteção da biodiversidade giram em torno de uma trinca de objetivos: a conservação, o uso sustentável da biodiversidade e a chamada repartição justa e equitativa de benefícios oriundos dessa utilização. Assunto posteriormente muito bem discutido por ocasião da COP 7 realizada na Malásia, em 2005.

Sobretudo, esse último tópico, que envolve o compromisso dos países ricos de compensarem financeiramente as nações em desenvolvimento pelo uso de suas riquezas, sempre representou um entrave nas negociações.

Os três objetivos estão imbricados, pois é difícil falar em conservação sem avançar no uso sustentável, assim como é difícil falar em uso sustentável sem estabelecer regras para a repartição dos benefícios.

Vale ressaltar que antes da Conferência propriamente dita, o Brasil apresentou uma proposta radical: ou se obtinha um pacote envolvendo os três objetivos, ou não haveria acordo parcial. Na segunda e última semana da Conferência, como os avanços não estavam sendo obtidos, os representantes brasileiros iniciaram conversas bilaterais com os países da União Europeia, que acabaram flexibilizando suas posições e, na reta final das negociações, tornaram-se os principais defensores das decisões do pacote. O Japão, país anfitrião, também se esforçou nesse sentido, embora persistissem dúvidas até ao final do magno evento.

Países como Irã, Malásia e Índia exigiam que os países ricos fossem obrigados a divulgar as informações sobre a origem dos recursos naturais utilizados na hora de apresentar patentes. A ideia não prosperou, mas em contrapartida, foi definido que seriam designadas instituições para verificar como o determinado material genético foi obtido.

Da mesma forma, os países africanos queriam que a repartição de benefícios fosse retroativa, ou seja, que os países ricos pagassem também por toda a riqueza biológica que utilizaram no passado. Como houve consenso de que a ideia era inaplicável, foi combinada a criação de um fundo para compensar o uso pretérito da biodiversidade.

Euforia à parte, o Protocolo de Nagoya terá agora de vencer uma sucessão de obstáculos até se provar viável e gerar resultados. Trata-se, na realidade, de um acordo

genérico, que dependerá de muitas rodadas de negociação nos próximos quatro anos, além da criação de legislações ambientais, principalmente nos países pobres.

O Protocolo ABS não resolve todos os problemas, pois os detalhes serão resolvidos pela legislação nacional. Ficou amplo, pois nada foi excluído, exceto os recursos genéticos humanos.

O elo mais frágil do acordo foi o compromisso dos países desenvolvidos de financiar a proteção à biodiversidade, que, por enquanto, se resume a ofertas já conhecidas da Alemanha e do Japão.

Os acordos de uma conferência desse tipo são considerados *soft law* , ou seja, não tem força de lei, embora os países assumam compromissos de implementá-los. Só após a ratificação do acordo pelos parlamentos de pelo menos 50 países é que o Protocolo de Nagoya entrará em vigor. Vale ainda ressaltar que o país mais rico do planeta, os Estados Unidos, não participou da Conferência e não será alcançado por suas decisões.

Um importante ponto de destaque merecedor do máximo de atenção é no sentido de a burocracia brasileira intervir no avanço das pesquisas. Há mais de 10 anos a atual legislação emperra as pesquisas, principalmente nas questões associadas ao uso sustentável e à repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da biodiversidade.

No entanto, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) prevê um abrandamento da legislação antibiopirataria no Brasil com a aprovação do Protocolo de Nagoya, pois com a proteção à biodiversidade de caráter internacional ficará mais fácil criar uma legislação menos restritiva e menos burocrática que ajude à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico apropriado.

Sobre o evento de Nagoya houve o comentário de que todos devem ter em mente que um dos resultados da reunião foi também o fracasso coletivo nas metas para 2010. Para evitar isso nas metas para 2020 é esperado que os instrumentos de políticas desenhados em Nagoya estejam à altura dos desafios que virão.

Um outro momento importante da Conferência foram os debates em torno do estudo "Economia dos Ecossistemas e Biodiversidade (TEEB) ", produzido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), que apontou o valor econômico de plantas, animais, florestas e ecossistemas.

Esse estudo avaliou os custos da perda da biodiversidade, que ficaram entre R$ 3,6 e R$ 8,2 trilhões por ano. A importância do TEEB é que ele possibilitou, com a utilização de argumentos econômicos, ampliar o debate sobre a necessidade da conservação da biodiversidade para outras esferas da sociedade além da ambiental e influenciar tomadores de decisão.

Além disso, no caso de países em desenvolvimento que precisam de dinheiro para investir em conservação e uso sustentável da biodiversidade, o estudo do TEEB aponta possibilidades de retorno econômico com a exploração dos serviços prestados pela biodiversidade.

No plano nacional, os desdobramentos do Protocolo de Nagoya também enfrentarão desafios. Não existe, hoje, consenso nem se quer dentro do Governo para implementar certos tópicos. A repartição de benefícios, por exemplo, foi questionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do Brasil, num reflexo dos temores do setor ruralista de que o País tenha que pagar para usufruir os recursos genéticos de outros países para melhorar suas culturas.

Mesmo sem ter cumprido todas as metas previstas para 2010, o Brasil foi um dos países que mais avançaram nesse sentido, o que deu forças aos negociadores brasileiros nas conversas em Nagoya. Houve redução significativa na taxa de desmatamento da Amazônia, que caiu 75% entre 2004 e 2009, e ampliaram-se as áreas protegidas. De maneira geral, no sentido de ampliar e atualizar o conhecimento dos leitores sobre o nefasto processo de desflorestamento da Amazônia brasileira, o autor deste singelo artigo aproveita esta oportunidade para nivelar o conhecimento histórico da derrubada de florestas na Hiléia, conforme a seguir (dados em quilômetros quadrados): 2002- 25.476; 2004- 27 mil; 2005- 19 mil; 2006- 14 mil; 2007- 11.532; 2008- 11.968; 2009- 7.008; 2010- 6.451; 2011- 6.238; 2012- 5.843; 2014- 3.036. Estes dados históricos atestam a drástica redução da maléfica devastação da Amazônia, fruto de um trabalho hercúleo do governo federal, estados e municípios, com a compreensão das pessoas que labutam na imensa região, embora em algumas unidades da federação brasileira como Pará, Mato Grosso, Rondônia e Maranhão os pontos de incêndios continuem totalmente inapropriados, rumando no sentido do desmatamento e uso ilegal da madeira! Em termos da conservação da biodiversidade propriamente dita, o Brasil conta atualmente com 1.098 unidades de conservação estabelecidas em 140.528.309 hectares, além de 584 terras indígenas implantadas em 114.699.057 hectares, que juntos representam algo em torno de 30% do imenso território brasileiro. Estes conjugados esforços e ações têm merecido o reconhecimento nacional e internacional!

No entanto, metas brasileiras que dependiam do avanço do conhecimento científico, tecnológico e inovação não foram tão bem. Cada país deveria publicar listas oficiais de espécies que ocorrem nos seus territórios, a fim de estabelecer o direito de participar da repartição de benefícios de sua utilização. O Brasil tinha que apresentar listas oficiais de plantas, animais e microrganismos, mas só conseguiu apresentar uma lista parcial de espécies da flora brasileira, disponível no *site* do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Para o caso de animais e microrganismos da biodiversidade brasileira, o País não tem sequer listas parciais oficialmente reconhecidas, sendo ressaltado que nesse quesito, São Paulo conseguiu avançar. Um volume especial da Revista Biota Neotrópica trará, em breve, a lista oficial de espécies de vertebrados, invertebrados e plantas do Estado de São Paulo, cuja unidade da federação brasileira deu uma contribuição significativa para as metas alcançadas pelo Brasil.

Foi também enfatizado que em São Paulo já está previsto o pagamento de serviços ambientais através de uma lei estadual, bem como, a criação de reservas marinhas. O Estado já tem 52% das áreas marinhas protegidas e 13% da área terrestre.

O evento de Nagoya sacramentou a criação da "Rede de Observações da Biodiversidade Global (GEO-BOM) ", uma estrutura global e cientificamente robusta para a observação e detecção de alterações na biodiversidade. Trata-se de uma iniciativa muito importante que irá possibilitar o patamar necessário para o acompanhamento do quanto está sendo feito para o alcance das novas metas até 2020.

O cenário pós-Nagoya também impõe um engajamento maior dos cientistas na proteção da biodiversidade. Numa reunião realizada em junho de 2010, coordenada pelo Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP) em Busan, Coréia do Sul, representantes de 85 países recomendaram a criação da "Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços de Ecossistemas (IPBES) ".

Esse bom acontecimento precisa agora ser referendado pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, e realizar avaliações regulares e atuais sobre o conhecimento a respeito da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos. Os estudos científicos deverão ser independentes e avaliados por pares, em moldes semelhantes ao trabalho do Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC). Uma iniciativa semelhante foi tentada anteriormente, mas não prosperou, talvez por não possuir uma garantia de proporcionalidade de representação, na composição do organismo, entre os países ricos em biodiversidade e os países que possuem tecnologias apropriadas para explorá-la de maneira sustentável.

No entanto, o novo órgão terá uma diferença fundamental em relação ao IPCC, pois em vez de apenas gerar relatórios, também se empenhará na capacitação de técnicos, sobretudo em países pobres. Isso é necessário para ser feita uma ponte entre o conhecimento científico e sua aplicação em políticas públicas.

Ainda mais, o MMA tem demonstrado interesse em criar uma instância nacional nos moldes do IPBES, pois o Brasil está consciente que não irá resolver as questões ligadas à biodiversidade sem uma forte base técnico-científica!

Aspectos a observar, visando à consideração por ocasião da elaboração das metas da Estratégia Nacional para 2011-2020:

Monitoramento e controle de espécies invasoras exóticas danosas (EIE); sistemas agroflorestais (SAF); integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF); monitoramento da dinâmica do uso e cobertura das terras no Brasil; sistemas de produção de base ecológica; sistemas florestais nativos; segurança biológica; recuperação de áreas degradadas; adoção do plano ABC (agricultura com baixa emissão de carbono); plantio direto; fixação biológica do nitrogênio (FBN); neo-extrativismo; multifuncionalidade e sustentabilidade dos ecossistemas; agrobiodiversidade; agricultura de precisão; agricultura orgânica; permacultura; manejo integrado de pragas (MIP) incluindo o controle biológico de pragas da agricultura; controle da perda da biodiversidade e da fragmentação de hábitats considerando a erosão genética e perda de espécies; redução da pegada ecológica e controle da degradação ambiental; mitigação da super utilização de recursos naturais; uso sustentável de recursos hídricos; prática da bioalfabetização; conservação *in situ* e *ex situ*

dos recursos genéticos; serviços ambientais e climáticos; zoneamento ecológico e econômico (ZEE) em territórios rurais; análise de riscos; zoneamento de riscos climáticos, sistema de análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); elaboração de metas factíveis; elaboração de termos de referência para o acompanhamento e avaliação constante quanto ao real cumprimento das metas; estabelecimento de um calendário de monitoramento contínuo quanto ao alcance das metas; definição de uma estrutura mínima de apoio para o controle e avaliação das etapas programadas; estabelecimento de metas de domesticação de plantas; harmonização de definições técnicas com os ecossistemas regionais; aprimoramento da metodologia de implantação e condução de unidades de conservação incluindo as reservas genéticas; modernização de iniciativas adicionais quanto aos mecanismos para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa advindos da queimada de florestas e degradação ambiental; implantação e monitoramento de efetivos esforços e ações para a modernização das atividades de licenciamento e compensação ambiental; colocação em prática dos serviços de inteligência (estratégica, territorial, ambiental, biológica, artificial e alimentar); criação de projeto de lei parlamentar sobre a implantação e monitoramento de modernos planos de manejo de exploração racional da madeira para evitar usos ilegais; avaliação de impacto ambiental; monitoramento controlado e avaliação constante de EIA/RIMA, dentre outros.

Referências

FAPESP. Vitória em Nagoya. **Revista Pesquisa**. Dezembro de 2010. p.16-21.
VALOIS, A. C. C. **Nota Técnica de Aula**. Tefé-AM: UEA/CEST, dez. de 2011. 6 p.